



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI N° 1.294, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre alterações na Lei n° 1.230/2017 e alterações posteriores, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências."*

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 5° da Lei 1.230 de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguintes incisos LXVI e LXIX:

"Art. 5° .....

LXVI - obras e serviços de terraplanagem no terreno moradia popular;

LXVII - aquisição de academia ar livre;

LXVIII - portal na entrada da cidade;

LXIX - Aquisição de imóvel - Distrito Industrial;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal